



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Lei nº 3.648, de 19 de abril de 2021

Autoriza a inclusão das unidades orçamentárias abaixo relacionadas na LOA 2021, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 889.600,00, para execução do Projeto/Atividade 2.012 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE GOVERNO, no Orçamento da Secretaria de Administração.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a inclusão das unidades orçamentárias abaixo relacionadas na LOA 2021, para execução do Projeto/Atividade 2.012 – MANUT ATIV ADMINISTRATIVA GOVERNO, no Orçamento da Secretaria de Administração.

Art. 2º Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$889.600,00 na seguinte unidade orçamentária:

04.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.02 – GASTOS GERIAS DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0200. 20.12 – MANUT ATIV ADMINISTRATIVA GOVERNO	
3.3.90.08.00.00.00.00-0001 – Outros Benefícios Assist do Servidor	R\$ 266.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00-0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P	R\$ 125.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00-0001 – Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00-0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 150.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00-0001 – Indenizações Trabalhistas	R\$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-0001 – Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
3.3.20.93.00.00.00.00-0001 – Indenizações Patronais	R\$ 500,00
3.3.90.50.41.00.00.00-0001 – Contribuições	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-0001 –Material de Consumo	R\$ 7.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00-0001- Premiações Culturais	R\$ 2.500,00
3.3.90.35.00.00.00.00-0001 – Serviços de Consultoria	R\$ 36.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00-0001 – Outros Serv. de Terceiros P.Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00-0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 24.000,00
3.3.90.67.00.00.00.00-0001 – Depósitos Compulsórios	R\$ 5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00-0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00-0001 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.600,00
4.4.90.30.00.00.00.00 -0001 –Material de Consumo	R\$ 500,00
4.4.90.39.00.00.00.00- 0001 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

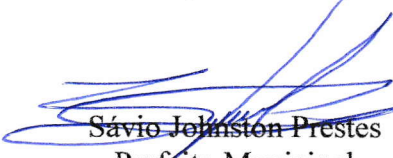
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizados no artigo 1º, dos recursos livres o superávit do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 19 de abril de 2021.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal